



**AVISO TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinho/MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e considerando:

- a identificação de vícios no **edital** da Concorrência nº 012/2025, que comprometem a legalidade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- a existência de cláusulas editalícias que restringem a competitividade, afrontam princípios constitucionais e ferem dispositivos legais aplicáveis;
- a necessidade de resguardar o interesse público, garantir a lisura do procedimento licitatório e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- o poder-dever da Administração de autotutela para anular ou revogar atos eivados de vícios, conforme prevê a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

REVOGAR a Concorrência nº 012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Chapadinho/MA, em razão da existência de vícios no edital do certame, que comprometem a validade e a regularidade do procedimento licitatório, bem como para melhor atendimento do interesse público.

Ficam resguardados os direitos administrativos e legais dos licitantes quanto à comunicação formal desta decisão e à possibilidade de interposição dos recursos cabíveis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência para a devida ciência dos interessados.

Chapadinho/MA, 28 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



AVISO TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

**AVISO TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinho/MA. O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e considerando:

- a identificação de vícios no **edital** da Concorrência nº 012/2025, que comprometem a legalidade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- a existência de cláusulas editalícias que restringem a competitividade, afrontam princípios constitucionais e ferem dispositivos legais aplicáveis;
- a necessidade de resguardar o interesse público, garantir a lisura do procedimento licitatório e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- o poder-dever da Administração de autotutela para anular ou revogar atos eivados de vícios, conforme prevê a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

REVOGAR a Concorrência nº 012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Chapadinho/MA, em razão da existência de vícios no edital do certame, que comprometem a validade e a regularidade do procedimento licitatório, bem como para melhor atendimento do interesse público.

Ficam resguardados os direitos administrativos e legais dos licitantes quanto à comunicação formal desta decisão e à possibilidade de interposição dos recursos cabíveis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência para a devida ciência dos interessados.

Chapadinho/MA, 28 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Identificador: 1024-45f00f40cd098fa6bcf2f5ec7a061d7146357192

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Antonio Claudio Rodrigues Ferreira **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CRAS VILA ISAMARA de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 10(dez) meses **BASE LEGAL:** Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **Dispensa 045/2021 ADITAMENTO DE PRAZO:** 10(dez) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E

	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- PSB
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva. **LOCADOR:** Antonio Claudio Rodrigues Ferreira. Chapadinho – MA, 22 de Abril de 2025 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 1024-879c0ef6bfcaa8b54b88204e38496d38263a5ff2

